



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2009

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO NO
ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL”.**

**A CAMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ATRAVÉS DE SEU
PRESIDENTE, FAZ SABER:**

DECRETA:

**Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nos dias 23 e 25 de fevereiro de 2009 no âmbito da
Câmara Municipal de Marechal Floriano.**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Presidência, 20 de fevereiro de 2009


José Joaquim Stein
Presidente da CMMF